



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
CENTRAL NACIONAL DE JULGAMENTO DE PROCESSOS  
VR-DRJ-R-TR06 / 06ª TURMA RECURSAL

**ATA DA REUNIÃO DE JULGAMENTO**  
**PERÍODO: 18/09/2023 a 18/09/2023**

Aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e tres, às quatorze horas, Turmas Recursais de Julgamento da Receita Federal do Brasil - DRJ-R., reuniram-se os membros da VR-DRJ-R-TR06 / 06ª Turma Recursal, estando presentes os julgadores Evandro Bragato Nascimento, Jorge Lima Abud, Luis Sergio Borges Fantacini, Heitor Chaud (Presidente), a fim de ser realizada a presente Sessão Ordinária.

Verificado o quórum regimental, o Presidente declarou aberta a Sessão, informando que a Ata da Sessão anterior foi aprovada.

Em seguida deu-se início ao julgamento dos processos constantes da pauta.

Relator(a): JORGE LIMA ABUD  
Processo: 10480.730477/2014-25  
Nome do Contribuinte: INSTITUTO DE ENDOCRINOLOGIA E MEDICINA NUCLEAR DO RECIFE LTDA  
RESOLUÇÃO 206-000.028  
**Decisão:** Por unanimidade de votos, julgamento convertido em diligência. Cientifique-se a interessada.

Relator(a): EVANDRO BRAGATO NASCIMENTO  
Processo: 16682.900929/2014-52  
Nome do Contribuinte: FUNDACAO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL PETROS  
RESOLUÇÃO 206-000.029  
**Decisão:** Por unanimidade de votos, julgamento convertido em diligência. Cientifique-se a interessada.

Relator(a): EVANDRO BRAGATO NASCIMENTO  
Processo: 16682.900930/2014-87  
Nome do Contribuinte: FUNDACAO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL PETROS  
RESOLUÇÃO 206-000.030  
**Decisão:** Por unanimidade de votos, julgamento convertido em diligência. Cientifique-se a interessada.

Relator(a): EVANDRO BRAGATO NASCIMENTO  
Processo: 10820.721499/2015-87  
Nome do Contribuinte: J DIONISIO VEICULOS LTDA  
ACÓRDÃO 206-000.159  
**Decisão:** Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso voluntário, não reconhecendo o direito creditório. Cientifique-se a interessada.

Relator(a): EVANDRO BRAGATO NASCIMENTO

Processo: 10825.720799/2015-07

Nome do Contribuinte: IRMAOS SAID LTDA

ACÓRDÃO 206-000.160

**Decisão:** Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso voluntário, não reconhecendo o direito creditório. Cientifique-se a interessada.

Relator(a): EVANDRO BRAGATO NASCIMENTO

Processo: 16682.900003/2020-13

Nome do Contribuinte: EQUINOR BRASIL ENERGIA LTDA.

ACÓRDÃO 206-000.161

**Decisão:** Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso voluntário, não reconhecendo o direito creditório. Cientifique-se a interessada. Fez sustentação oral a Dra. Raissa Reciolino Di Giacomo, OAB/RJ nº 220.384.

Relator(a): EVANDRO BRAGATO NASCIMENTO

Processo: 16682.901695/2020-17

Nome do Contribuinte: EQUINOR BRASIL ENERGIA LTDA.

ACÓRDÃO 206-000.162

**Decisão:** Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso voluntário, não reconhecendo o direito creditório. Cientifique-se a interessada. Fez sustentação oral a Dra. Raissa Reciolino Di Giacomo, OAB/RJ nº 220.384.

Relator(a): HEITOR CHAUD

Processo: 10280.722673/2019-97

Nome do Contribuinte: ALUBAR METAIS E CABOS S/A

ACÓRDÃO 206-000.163

**Decisão:** Por unanimidade de votos, julgou-se provido em parte o recurso voluntário, retornando os autos para nova decisão. Cientifique-se a interessada.

Heitor Chaud  
Presidente



**Ministério da Fazenda**

## **PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO**

**O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.**

A página de autenticação não faz parte dos documentos do processo, possuindo assim uma numeração independente.

### **Histórico de ações sobre o documento:**

Documento assinado digitalmente por Heitor Chaud em 19/09/2023  
Esta cópia/impressão foi realizada por: Rosemeire Senna em 20/09/2023